

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Manhuaçu, 31 de Agosto de 1998.

Regênio Filgueiras Gomes
CPF 398.298.196-20
Presidente

Resolução Nº 24/98

Abre Crédito Adicional

O Presidente da (a) Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 432/64 e, Resolução Nº 15/97 de 14 de Agosto de 1997, Resolve:

Artigo 1º Ficam abertas créditos Adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Assessoria Gabinete da Presidência	
01010012001	- Manutenção do Gabinete Presidência	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
03070232003	- Prom. Prop p/Meio Dom Prop. Terceiros	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
0109	- Serviço DE contabilidade	
03080322006	- Manutenção Serviço de contabilidade	

3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS	R\$ 3.000,00

Artigo 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Assessoria Gabinete da Presidência	
01001001	- Planst/Mod/Rest. Predio Cam. Munic.	
4.1.10	- Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
	Por Anulação de Dotações	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Marhuagu, 30 de setembro de 1998.

Rogério Filgueiras Gomes
CPF 388.298.196-20
Presidente

Resolução Nº 25/98

Abre Crédito Adicional

O Presidente do(a) Câmara Municipal de Marhuagu, no uso de suas atribuições